

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 384/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 931/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, Inscrito no CNPJ Nº 14.965.331/0001-70, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/10/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: **prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) no veículo Grand Siena de placa SCG7D96, pertencente à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2025, na classificação abaixo: **05 01 08 244 2013 2.047 3.3.90.39 - FICHA 0030 FONTE (100)**

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**.

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados

ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 384/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/10/2025 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMEN TO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 30 de setembro de 2025.

Cícera Pacheco de Araújo

Secretária Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 931/2025

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) no veículo Grand Siena de placa SCG7D96, pertencente à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO**, visando proporcionar maior conforto térmico, preservação do interior do veículo e segurança aos usuários.

2. JUSTIFICATIVA

A instalação da película de controle solar se faz necessária para melhorar a conservação interna do veículo, aumentar a durabilidade dos estofados e demais componentes, bem como proporcionar maior comodidade e proteção aos usuários e servidores que utilizam o automóvel em atividades administrativas e assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fulcro no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispensa licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, observados os limites legais aplicáveis à Administração Pública Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Película com fator de transparência que atenda às normas de trânsito vigentes;
- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra desbotamento, bolhas e descolamento;
- Serviço executado por profissional capacitado, com fornecimento de material incluso.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado no Município de Arenópolis/GO, em local a ser definido pela Administração, ou na sede da empresa contratada, desde que não haja custo adicional de deslocamento para a Administração.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução do serviço será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato ou instrumento equivalente terá vigência conforme prazo necessário à execução do objeto, a contar de sua assinatura.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado, observando-se a economicidade e o interesse público.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que acompanhará e atestará a execução dos serviços.

Arenópolis - Go, 30 de setembro de 2025.

Cícera Pacheco de Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 384/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 931/2025

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) em 01 (um) veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO.	01	Serviço	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.